

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Para Estudos em 21 / 8 / 23
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 21 / 8 / 23

REQUERIMENTO Nº 62/23

Ementa: "Requer informações sobre recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022."

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

R E Q U E R E M O S, com fulcro no artigo 89, inciso IX e artigo 102, § 3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ciência e aprovação do douto Plenário, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, através do departamento competente, apresente impreterivelmente no prazo regimental, as informações e documentações pertinentes sobre vários projetos de lei apresentam o seguinte artigo: "O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.", a saber:

1. Qual foi o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, passível de utilização como recurso para abertura de créditos adicionais no exercício de 2023?
2. Qual o valor utilizado do superávit financeiro do exercício de 2022? Relacionar a utilização por cada projeto de lei que foi amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de 2022.
3. Em janeiro de 2023, qual o saldo exato de superávit referente ao ano de 2022?
4. Em agosto de 2023, qual o saldo exato de superávit referente ao ano de 2022?
5. Qual foi o saldo do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 discriminado por origem e vinculação dos recursos?

JUSTIFICATIVA

Nossa justificativa se pauta, em função do nosso trabalho de fiscalização, assim como da necessidade de informações corretas, para nos reportarmos aos munícipes com informações precisas.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2023.

Luís dos Reis Augusto
Vereador